

PORTARIA N. 0149/2022, DE 16 DE Fevereiro de 2022.

*“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** ainda que a conveniência da contratação de Interprete de Libras se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls.17-21);

**Considerando** a Comunicação Interna nº 285/2022 – Reitoria, (fl. 02), na qual solicita providencias para a contratação, uma vez que, o credenciamento ainda não fora concluído e os acadêmicos (PNE) não podem suportar o prejuízo pedagógico;

**Considerando** o Despacho nº. 135/2022 – Presidência, (fls. 64), o Despacho nº. 19/2022 – Controle Interno, (fls. 65), e o Parecer nº 063/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 48-51), Processo Administrativo n. 2022.02.084890, que opina favoravelmente pela contratação direta por dispensa de licitação para contratação de Intérprete de Libras, com base no artigo 24, *inciso IV*, da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **LIBRAS SERVICE TRADUCAO E INTERPRETACAO LTDA, CNPJ sob o nº 42.149.126/0001-72**, com base no artigo 24, *inciso IV*, da Lei nº 8.666/1993;

**Art. 2º-** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 36.825,60 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.



**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
Decreto Municipal 233/2021

